

filho de Luís Marcelino e de Maria de Jesus, de nacionalidade portuguesa, nascido em 1 de Janeiro de 1975, solteiro, com domicílio na Rua Duarte Pacheco Parreira, 43, C, Amadora, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 13 de Setembro de 2000, por despacho de 06 de Março de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por descriminalização do crime praticado.

7 de Março de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria José Nogueira*. — A Oficial de Justiça, *Maria Soares*.

Aviso de contumácia n.º 5228/2006 — AP. — A Dr.ª Maria José Nogueira, juíza de direito da 1.ª Secção do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 2625/99.6TDLSB/A, pendente neste Tribunal contra o arguido João Manuel Bernardino Simplício, filho de Vítor Manuel Quaresma Simplício e de Josefa Garcia Bernardino Simplício, natural de Portugal, Sesimbra, Castelo, Sesimbra, de nacionalidade portuguesa, nascido em 13 de Novembro de 1969, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 9589873, com domicílio no Prédio Salgado, 1.º, esquerdo, Almoinha, 2970 Sesimbra, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, por despacho de 6 de Março de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

8 de Março de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria José Nogueira*. — A Oficial de Justiça, *Ana Calado*.

Aviso de contumácia n.º 5229/2006 — AP. — A Dr.ª Maria Elisa Marques, juíza de direito da 3.ª Secção do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 15924/98.5TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Sérgio Edgar Alves da Silva Lima, filho de Carlos Júlio Martins Lima e de Virgínia Isabel Alves da Silva, de nacionalidade portuguesa, nascido em 24 de Dezembro de 1972, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 10821275, com domicílio na Bairro da Musgueira, 2, 18, rua A, Lumiar, Lisboa, o qual se encontra em outras condenações ou decisões, extinto por descriminalização, por despacho de 24 de Fevereiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por descriminalização.

8 de Março de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria Elisa Marques*. — O Oficial de Justiça, *José Ventura*.

Aviso de contumácia n.º 5230/2006 — AP. — A Dr.ª Maria José Nogueira, juíza de direito da 1.ª Secção do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 12224/01.9TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Martinho José Almeida Caramelo, filho de António da Silveira Caramelo e de Maria Cecília de Assunção Almeida, de nacionalidade portuguesa, nascido em 29 de Novembro de 1958, titular do bilhete de identidade n.º 5207577, com domicílio no Edifício Vaumar, Apartamento 505 A, Apartado 1035, 8500 Portimão, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 30 de Abril de 2001, por despacho de 8 de Março de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por descriminalização do crime praticado.

9 de Março de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria José Nogueira*. — A Oficial de Justiça, *Maria Soares*.

Aviso de contumácia n.º 5231/2006 — AP. — A Dr.ª Maria José Nogueira, juíza de direito da 1.ª Secção do 3.º Juízo Cri-

minal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 10211/98.1TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Zhang Xuquiang, filho de Zhang Shouyue e de Chen Yuechang, natural de China, de nacionalidade chinesa, nascido em 9 de Janeiro de 1965, solteiro, titular do bilhete de identidade estrangeiro n.º 16161557, com domicílio na Avenida da Lareia, 46, 1.º, direito, Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, por despacho de 8 de Março de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

9 de Março de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria José Nogueira*. — O Oficial de Justiça, *José Coutinho*.

Aviso de contumácia n.º 5232/2006 — AP. — A Dr.ª Maria José Nogueira, juíza de direito da 1.ª Secção do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 6108/98.3TDLSB, pendente neste Tribunal contra a arguida Fernanda Garcia dos Santos, filha de Emídio dos Santos Rosa e de Maria Luísa Oliveira Garcia Rosa, nascida em 7 de Março de 1951, titular da identificação fiscal n.º 161885241 e do bilhete de identidade n.º 5048884, com domicílio na Rua Raul Proença, 7, rés-do-chão, esquerdo, Paivas, Amora, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 21 de Julho de 1998, por despacho de 7 de Março de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

9 de Março de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria José Nogueira*. — A Oficial de Justiça, *Ana Calado*.

Aviso de contumácia n.º 5233/2006 — AP. — A Dr.ª Maria José Nogueira, juíza de direito da 1.ª Secção do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 7083/99.2TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido João Manuel Bernardino Simplício, filho de Vítor Manuel Quaresma Simplício e de Josefa Garcia Bernardino Simplício, natural de Portugal, Sesimbra, Castelo, Sesimbra, de nacionalidade portuguesa, nascido em 13 de Novembro de 1969, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 9589873, com domicílio na Urbanização Pinhal de Cima, 6, rés-do-chão direito, Almoinha, Sesimbra, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 16 de Novembro de 1998, por despacho de 8 de Março de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por descriminalização.

9 de Março de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria José Nogueira*. — A Oficial de Justiça, *Ana Calado*.

Aviso de contumácia n.º 5234/2006 — AP. — A Dr.ª Maria José Nogueira, juíza de direito da 1.ª Secção do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 6226/97.5TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Marcelo Augusto Francisco, filho de Bonifácio Francisco e de Júlia Augusto, natural de Angola, de nacionalidade angolana, nascido em 23 de Março de 1972, titular do bilhete de identidade n.º 16149588, com domicílio na Rua Tomás Leal da Câmara, 8, 1.º, esquerdo, Bairro da Quinta da Politeia, Leceia, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, e artigo 217.º, n.º 1, do Código Penal, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 4 de Janeiro de 1997, por despacho de 8 de Março de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessa-